



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM  
DIRETORIA COLEGIADA - DICOL

### RESOLUÇÃO Nº 702, DE 23 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, do anexo I do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022 e o art. 10, II e XX do Regimento Interno desta Autarquia; e

Tendo em vista o contido no Processo nº CUP:59004.001456/2020-51 e o Despacho Simples DIRAD (SEI 0516584),

#### RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar a decisão prolatada pelo Superintendente da Sudam, no dia no dia 17 de maio de 2023, nos termos das justificativas encerradas nos autos pela Coordenação-Geral de Pessoas e do Parecer nº. 0028/2023/CONSULT/PFSUDAM/PGF/AGU, referente as seguinte celebrações:

a) do segundo termo aditivo ao Contrato nº 04/2021 relativo ao plano de assistência à saúde complementar dos servidores ativos, inativos (aposentados), bem como para seus dependentes legais e pensionistas da Sudam, objeto: prorrogação da vigência, por mais 12 meses, a contar de 17/05/2023 e Reajuste contratual de 4,36109 %, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, no valor anual estimado de R\$ 939.249,81 (novecentos e trinta e nove mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e um centavos) com a Empresa Hapvida Assistencia Médica S.A;

b) do segundo termo aditivo ao Contrato nº 05/2021 relativo ao plano de Assistência Odontológica Ambulatorial à saúde complementar dos servidores ativos, inativos (aposentados), bem como para seus dependentes legais e pensionistas da Sudam, objeto: prorrogação da vigência, por mais 12 meses, a contar de 17/05/2023 e Reajuste contratual de 4,36109 %, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, no valor anual estimado de R\$ 36.526,00 (trinta e seis mil, quinhentos e vinte e seis reais) com a Empresa Hapvida Assistencia Médica S.A.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Paulo Roberto Galvão da Rocha**  
Superintendente

**Wilson Luiz Alves Ferreira**  
Diretor de Administração

**Paulo Roberto Ferreira**  
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

**Jorge Frota Pereira Junior**  
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor**, em 23/06/2023, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Frota Pereira Junior, Diretor**, em 23/06/2023, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 23/06/2023, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Ferreira, Diretor**, em 23/06/2023, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0518220** e o código CRC **945A94FC**.